DECRETO Nº 11.647/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.379 de 19 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0066.3.018 – Implantação do Sistema
Ficha 83 – 827 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores ..... R$ 790.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, no valor de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de julho de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES